

Resolução nº : 8969/2002  
Protocolo nº : 341274/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE MATTOS LEÃO DE SÃO  
JOÃO DO IVAÍ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE MATTOS LEÃO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente